



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS**

*(Revogado pelo Decreto nº 1.325, de 25/01/2017)*  
**~~DECRETO Nº 1.243, DE 4 DE MAIO DE 2016.~~**

~~Altera o Decreto nº 1.072, de 7 de julho de 2015, e o Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016, nas partes que especifica, para adequar as respectivas estruturas organizacionais.~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,~~

~~**DECRETA:**~~

~~**Art. 1º** São extintas a Divisão de Controle e Admissão de Efetivos, constante do subitem 1.4.1.2.5 do art. 1º do Decreto nº 1.072, de 7 de julho de 2015, e uma função gratificada denominada Chefe da Divisão de Controle e Admissão de Efetivos, simbologia FG, constante no Anexo Único ao mesmo Decreto.~~

~~**Art. 2º** São acrescentados o subitem 1.7.3.1 ao art. 1º do Decreto nº 1.072, de 7 de julho de 2015, com nomenclatura Divisão de Organização e Controle de Almoxarifados e uma função gratificada denominada Chefe da Divisão de Organização e Controle de Almoxarifados, simbologia FG, ao Anexo Único do mesmo Decreto.~~

~~**Art. 3º** São acrescentados ao Anexo Único do Decreto nº 1.226, de 15 de abril de 2016, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, simbologia DAS-3, e um 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, simbologia DAS-9.~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2016.~~

~~Palmas, 4 de maio de 2016.~~

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais